



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 634, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Altera o valor-teto do auxílio pré-escolar no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do Regimento Interno, com base na disciplina do art. 1º da Portaria nº 71, de 4 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 332.224/2008,

RESOLVE:

Art. 1º O valor-teto do auxílio pré-escolar, instituído pelo Programa de Assistência Pré-Escolar – PAPE, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, passa a ser de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais).

Art. 2º A participação dos servidores será calculada na forma estabelecida no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2009.

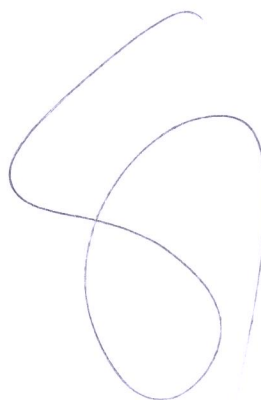
Ministro **GILMAR MENDES**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Gilmar Mendes', is written over the printed name.

ANEXO DA PORTARIA Nº 575, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Tabela de Participação dos servidores do CNJ no custeio do auxílio pré-escolar

Faixa de remuneração R\$	Percentual a ser aplicado sobre o valor-teto	Cota de participação do servidor a ser descontada em folha de pagamento (R\$)
Até 5.310,00	5%	26,55
De 5.310,01 a 7.434,00	10%	53,10
De 7.434,01 a 9.558,00	15%	79,65
De 9.558,01 a 11.682,00	20%	106,20
Acima de 11.682,00	25%	132,75

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.